Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 344/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública, a Sociedade Educacional dos Amigos de Jacutinga - SEJA - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada como Órgão de Utilidade Pública, a Sociedade Educacional dos Amigos de Jacutinga-SEJA - pessoa jurídica devidamente registrada sob nº 49, às fls. 28 do Livro =A= do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ivaiporã, localizada na sede do Distrito de Jacutinga, deste Município de Ivaiporã,- Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal